



Lei nº110, de 20 de fevereiro de 1958.

Regulamentam as construções na cidade de Dionísio Cerqueira e da outras providências:

O Cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para as construções de prédios para residência ou casas comerciais ou similares no perímetro urbano da cidade de Dionísio Cerqueira, serão observados os seguintes requisitos, como mínimos:

- a) – Mínimo de 40 metros quadrados de área construída.
- b) – Pé direito mínimo de três metros.
- c) – Frente de madeira beneficiada com aberturas envidraçadas.
- d) – Cobertura de telhas, zinco, eternite ou similar, ficando proibida a cobertura de taboinhas de madeiras.
- e) – Construção no alinhamento dado pela Prefeitura paralela a divisa da rua ou então com um afastamento mínimo de 2 m.50, da mencionada divisa.
- f) – Estilo arquitetônico próprio.

Art. 2º - Os interessados em construir, solicitarão a necessária licença ao Município, apresentando a planta do prédio a ser construído com as especificações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - As cercas de terrenos baldios ou ocupados por casas, somente serão construídas com estaquetas, tela de arame ou similar, ficando proibidas as cercas de arame farpado ou liso.

Art. 4º - Considera-se perímetro urbano para efeitos da presente Lei a área compreendida nas seguintes divisas:

Norte: República Argentina e Estado do Paraná, pelos divisores Internacional e Interestadual.

Sul: Pela sanga Pena Boto.

Leste: Pela divisa do Estado do Paraná e por linha seca que segue com direção Norte-Sul, até encontrar a sanga Pena Boto.

Oeste: Com a República Argentina, pelo Rio Peperí-Guassú.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20 de fevereiro de 1958.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20/2/1958.

João Denez Posser
Secretário